

773-GM1, de 7 de julho de 1964, e para substituir aquêle Oficial designo o Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar, Hugo da Cunha Machado. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.

(D.O. de 19-10-64).

PORTARIA N.º 1.106-GM4 — de 14 de outubro de 1964

Delega competência ao Comandante da 2.ª Zona Aérea.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o que estabelece o art. 773, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar Homero Souto de Oliveira, Comandante da 2.ª Zona Aérea, para assinar convênio com o Govêrno do Estado de Sergipe, destinado à aplicação de recursos para execução das obras de restauração da pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Aeroporto de Aracaju. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.

(D.O. de 16-10-64).

PORTARIA N.º 1.107-GM6 — de 14 de outubro de 1964

Descontos Internos.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve

Art. 1.º Todos os Descontos Internos constarão de fôlha de pagamento.

a) pelo total, individualmente, nas fôlhas de pagamento: comprobatórias, que se destinam à Organização provedora de numerário.

b) Discriminadamente, por individuo, nas fôlhas de Desconto Interno que ficam na Organização Militar.

Parágrafo único. As Organizações Militares enquanto não integradas num dos sistemas Burroughs, ou Univac, não ficarão sujeitas ao cumprimento da alínea "a".

Art. 2.º Os Descontos Internos far-se-ão com restrita obediência às normas previstas nos arts. 161 a 169 do CVM.

Art. 3.º Nenhuma inclusão poderá ser feita, na fôlha de Descontos Internos, em desacôrdo com o estabelecido no inciso IV do art. 163 do CVM.

§ 1.º A autorização para a inclusão em fôlha do desconto de que trata a letra "d" do inciso IV do art. 163 do CVM, fica condicionada à aplicação das sanções disciplinares cabíveis, uma vez constatada a ineficácia da ação persuasiva.

Art. 4.º Os Descontos Internos autorizados anteriormente à vigência da Lei n.º 4.328-64, poderão ser efetuados até 31 de dezembro de 1964, data a partir da qual passarão à responsabilidade direta dos interessados.

Art. 5.º Ficam revogadas tôdas as Portarias e Avisos que disponham sôbre o assunto regulado pelas presentes instruções, e que com esta colidam. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.
(D.O. de 19-10-64).

PORTARIA N.º 1.108-GM4 — de 14 de outubro de 1964

Designação de Servidor para como representante do M. Aer. assinar a escritura de doação dos terrenos com a área de 150 hectares situada no núcleo industrial "Varginha", Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o Decreto n.º 54.098, de 5 de agosto de 1964, e o que consta do Processo n.º 6-01/658-63, do Ministério da Aeronáutica, resolve:

Designar Guilherme da Cunha Bastos, Oficial de Administração Código AF-201-16C — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — dêste Ministério para, como representante do Ministério da Aeronáutica, assinar a escritura de doação dos terrenos com a área de 150 hectares, situada no núcleo industrial "Varginha", Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, a ser feita pela Prefeitura Municipal, necessários à instalação do aeroporto daquela cidade e tomar as providências para transcrição dessa escritura no Registro de Imóveis local. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.

(D.O. de 19-10-64).